

REGULAMENTO – BENEFÍCIO ESPECIAL LIMITADO CARTÃO REDESANTA + CLÍNICA OTHOS

O Cartão Redesanta, em parceria com a Clínica Othos, disponibilizará 35 (trinta e cinco) vouchers destinados ao acesso, em condição especial, a consultas com médicos otorrinolaringologistas vinculados à clínica parceira, observadas as condições deste regulamento.

1. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O Benefício Especial Limitado será válido de 10 a 28 de agosto de 2026.

2. CONDIÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO

Mediante utilização de voucher válido, o usuário elegível poderá realizar consulta com médico otorrinolaringologista na Clínica Othos pelo valor especial de R\$ 195,00.

O benefício refere-se exclusivamente ao valor da consulta, não abrangendo exames, procedimentos, medicamentos ou outros serviços eventualmente indicados pelo profissional de saúde.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão utilizar o benefício exclusivamente os usuários do Redesanta que estejam ativos e com suas mensalidades em dia no momento da solicitação do voucher e do agendamento da consulta.

A disponibilização será limitada a 35 vouchers, observada a ordem de solicitação e a disponibilidade existente.

Cada usuário (cpf) pode resgatar apenas 1 voucher durante a campanha.

4. AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE

O agendamento estará sujeito à disponibilidade da agenda da Clínica Othos e dos médicos otorrinolaringologistas disponíveis durante o período de vigência do benefício.

A disponibilização do voucher não garante atendimento em data, horário ou com profissional específico, cabendo à clínica informar as opções disponíveis para agendamento.

O Redesanta não realiza a prestação do serviço médico, atuando exclusivamente na disponibilização do benefício em parceria com a Clínica Othos.

A emissão do voucher não garante disponibilidade de agenda para atendimento durante o período de vigência, ficando sua utilização condicionada à existência de horários disponíveis na agenda da Clínica Othos até 28 de agosto de 2026

5. UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

Para ter direito ao atendimento pelo valor especial, o usuário deverá apresentar ou informar à Clínica Othos o código individual do voucher disponibilizado pelo Redesanta.

O código será utilizado para identificação e validação do benefício, devendo corresponder a voucher válido e disponibilizado dentro do período estabelecido neste regulamento.

A ausência de apresentação ou informação do código poderá impedir a aplicação do valor especial, ficando o atendimento sujeito às condições regulares praticadas pela clínica.

Cada usuário (cpf) pode resgatar apenas 1 voucher durante a campanha.

6. REMARCAÇÃO

Havendo necessidade de remarcação da consulta, o novo atendimento deverá ocorrer até 28 de agosto de 2026, respeitada a disponibilidade da agenda da clínica e dos profissionais.

Caso a consulta seja remarcada para data posterior ao período de vigência do benefício, a condição especial deixará de ser aplicável, passando a ser adotado o valor regular da consulta para associados do Cartão Redesanta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O voucher é pessoal, vinculado à condição de usuário ativo e adimplente do Redesanta e deverá ser utilizado exclusivamente nas condições previstas neste regulamento.

A utilização do benefício implica ciência e concordância com suas condições.

Os atendimentos médicos serão realizados sob responsabilidade da Clínica Othos e dos profissionais responsáveis pela consulta, observadas as regras próprias de atendimento, agenda e assistência médica.

Imperatriz – MA, 07 de agosto de 2026.

Redesanta Soluções em Saúde LTDA.
CNPJ: 45.353.062/0001-15.

Instituto de Otorrino Dr. Aureo C. Cangussu LTDA (Clínica Othos).
CNPJ: 06.979.184/0001-60.